

Lei Municipal nº 1.016 de 05 de Abril de 2024.

Fixa os SUBSÍDIOS dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN para a Legislatura 2025-2028 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores com assento na Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, pago em parcela única, fica fixado nos seguintes valores:
I – R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a partir de 01 de janeiro de 2025;
II – R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), a partir de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - O subsídio mensal do Vereador-Presidente da Câmara de Jardim de Piranhas/RN, pago em parcela única, fica fixado nos seguintes valores:
I – R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), a partir de 01 de janeiro de 2025;
II – R\$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais), a partir de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º - No caso de licenciamento por doença, devidamente comprovado através de atestado médico, o Vereador perceberá seus subsídios integralmente.

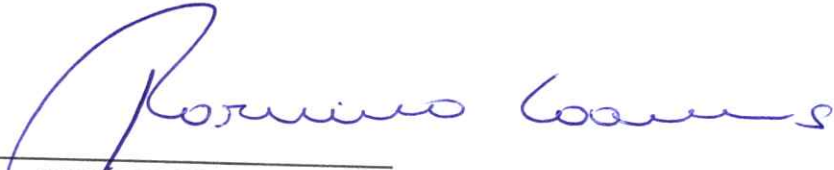
Art. 4º - A ausência do Vereador na Reunião Plenária da Câmara, sem justificativa legal, determinará um desconto de 1/30 (um trinta avos) de seu subsídio mensal, até o limite total, nos moldes do art. 299 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Para integral e efetiva percepção e reposição dos subsídios fixados por esta Lei, devem ser necessariamente e estritamente obedecidos aos limites constitucionais vigentes.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias anualmente previstas no Orçamento do Município.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 05 de Abril de 2024.



ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1.016; DISPÕE SOBRE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN

Lei Municipal nº 1.016 de 05 de Abril de 2024.

Fixa os SUBSÍDIOS dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN para a Legislatura 2025-2028 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores com assento na Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, pago em parcela única, fica fixado nos seguintes valores:

I – R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a partir de 01 de janeiro de 2025;

II – R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), a partir de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - O subsídio mensal do Vereador-Presidente da Câmara de Jardim de Piranhas/RN, pago em parcela única, fica fixado nos seguintes valores:

I – R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), a partir de 01 de janeiro de 2025;

II – R\$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais), a partir de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º - No caso de licenciamento por doença, devidamente comprovado através de atestado médico, o Vereador perceberá seus subsídios integralmente.

Art. 4º - A ausência do Vereador na Reunião Plenária da Câmara, sem justificativa legal, determinará um desconto de 1/30 (um trinta avos) de seu subsídio mensal, até o limite total, nos moldes do art. 299 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Para integral e efetiva percepção e reposição dos subsídios fixados por esta Lei, devem ser necessariamente e estritamente obedecidos aos limites constitucionais vigentes.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias anualmente previstas no Orçamento do Município.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 05 de Abril de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:07CFA50C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/04/2024. Edição 3257a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO DOS PROJETOS DE LEI QUE TRATAM DE REAJUSTE DE SERVIDORES E DA FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

OBJETO

Estimativa do impacto orçamentário e financeiro em cumprimento ao estabelecido nos artigos 15, 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, referente ao projeto de lei do reajuste salarial dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN e ao Projeto de Lei que fixa os subsídios dos vereadores para o quadriênio 2025-2028 no Município de Jardim de Piranhas/RN.

JUSTIFICATIVAS

Os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Portanto, justifica-se a promoção das adequações dos dispositivos e anexos da Lei diante da necessidade de inserção de regras, criação e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e fixação de quantitativos e valores pecuniários.

DEMONSTRATIVO

O artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) que trata da geração de despesa, assim relata que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Os anexos 1 demonstra a estimativa de gastos anual pela remuneração anterior de todos os servidores efetivos, comissionados e dos vereadores da Câmara Municipal. O anexo 2 demonstra-se o montante a ser gasto com pessoal pela Câmara Municipal de Jardim de Piranhas de 2024 após o reajuste salarial dos servidores em cargos de comissão. O Anexo 3, 4 e 5 evidenciam o impacto financeiro para os exercícios de 2025 a 2027 pela fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Jardim de Piranhas.

Os valores previstos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro salário, férias, adicional de férias e obrigações patronais (21%). Não se utiliza a previsão da Lei nº 14.784/2023, que permite desoneração da folha de pagamento de entes públicos municipais, em virtude da incerteza da continuidade do benefício para os próximos exercícios pela vigência da Medida Provisória nº 1.202/2023.

O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas, ocupadas ou não. Os valores relativos a todos os cargos incluem previsto de gasto a partir de janeiro de 2024.

Observação Importante: A estimativa é baseada no cálculo integral do gasto com pessoal de um mesmo exercício financeiro. De maneira que a realidade muitas vezes não condiz com a projeção em virtude de todos os gastos elencados não serem razoavelmente integralizados num mesmo exercício financeiro. Esta projeção fora realizada com base nas informações repassadas pelo Setor de Pessoal da Câmara Municipal.

IMPACTO ANUAL

Estimativa de Gastos	2024	2025	2026	2027
Salários (Inclusive Férias e 13º Salário)	R\$ 1.132.597,47	R\$ 1.455.118,32	R\$ 1.503.571,94	R\$ 1.550.937,07
Encargos Sociais (INSS)	R\$ 237.845,47	R\$ 305.574,85	R\$ 327.263,78	R\$ 337.423,60
Outras Parcelas Remuneratórias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.370.442,93	R\$ 1.760.693,17	R\$ 1.830.835,72	R\$ 1.888.360,67
Origem dos Recursos	2024	2025	2026	2027
Repasse de Duodécimo Estimado	R\$ 2.566.757,34	R\$ 2.829.849,97	R\$ 2.971.342,47	R\$ 3.119.909,59
Máximo (70%)	R\$ 1.796.730,14	R\$ 1.980.894,98	R\$ 2.079.939,73	R\$ 2.183.936,71



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

% Total de Pessoal / Repasse	53,39%	62,22%	61,62%	60,53%
Adequação Orçamentária				
Plano Plurianual	As despesas objeto do presente estudo estão previstas nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022-2025.			
(X) Adequada				
() Inadequada				
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Está Compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.			
(X) Adequada				
() Inadequada				
Lei Orçamentária Anual	Terá dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes no grupo de natureza de despesas Pessoal e Encargos Sociais.			
(X) Adequada				
() Inadequada				
DEMONSTRATIVO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FIXADO - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - LOA 2024			R\$ 3.000.000,00	
ORÇAMENTO FIXADO - 2024 - R\$			Estimativas de Gastos - 2024	Saldo Orçamentário (R\$)
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.863.000,00	R\$ 1.370.442,93	R\$ 492.557,07	
319004 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 150.000,00	R\$ 9 4.133,33	R\$ 55.866,67	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.038.464,13	R\$ 361.535,87	
319013 - Obrigações Patronais	R\$ 300.000,00	R\$ 237.845,47	R\$ 62.154,53	
DEMONSTRATIVO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA AO LIMITE LEGAL				

Objetivo: Verificar se o incremento da despesa com pessoal projetado para o exercício que se segue não acarretará extrapolação do limite de 70% (setenta por cento) da receita total da Câmara Municipal estabelecido no artigo 29-A, §1º da CF.

Considerando-se a estimativa total de gastos com pessoal após o reajuste dos servidores para o exercício de 2024, estima-se que cerca de 53,39% dos recursos disponíveis ao Poder Legislativo, estabelecidos no artigo 29-A, §1º da CF, serão destinados a remuneração de pessoal, cumprindo-se os limites obrigatórios estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A	EXPECTATIVA DE GASTOS COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2024	R\$ 1.132.597,47
B	ENCARGOS PATRONAIS	R\$ 237.845,47
	ENCARGOS INSS 21% SOBRE A REMUNERAÇÃO BRUTA	R\$ 237.845,47
C	GASTO TOTAL COM PESSOAL ESTIMADO 2024 (A+B)	R\$ 1.370.442,93
E	ESTIMATIVA DE RECURSOS DISPONÍVEIS - LOA 2024	R\$ 2.566.757,34
	DUODÉCIMO 2024	R\$ 2.566.757,34
	Limite de 70%	R\$ 1.796.730,14
F	Progressão de Gastos Percentual	53,39%



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Considerando-se a estimativa total de gastos com pessoal após o reajuste dos servidores para o exercício de 2025, estima-se que cerca de 62,22% dos recursos disponíveis ao Poder Legislativo, estabelecidos no artigo 29-A, §1º da CF, serão destinados a remuneração de pessoal, cumprindo-se os limites obrigatórios estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A	EXPECTATIVA DE GASTOS COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2025	R\$ 1.455.118,32
B	ENCARGOS PATRONAIS	R\$ 305.574,85
	ENCARGOS INSS 22% SOBRE A REMUNERAÇÃO BRUTA	R\$ 305.574,85
C	GASTO TOTAL COM PESSOAL ESTIMADO 2025 (A+B)	R\$ 1.760.693,17
E	ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO (5% EM 2024)	R\$ 2.829.849,97
	DUODÉCIMO 2026 (R\$ 2.566.757,34) + 5%	R\$ 2.829.849,97
	Limite de 70%	R\$ 1.980.894,98
F	Progressão de Gastos Percentual	62,22%

Considerando-se a estimativa total de gastos com pessoal após o reajuste dos servidores para o exercício de 2026, estima-se que cerca de 61,62% dos recursos disponíveis ao Poder Legislativo, estabelecidos no artigo 29-A, §1º da CF, serão destinados a

remuneração de pessoal, cumprindo-se os limites obrigatórios estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A	EXPECTATIVA DE GASTOS COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2026	R\$ 1.503.571,94
B	ENCARGOS PATRONAIS	R\$ 327.263,78
	ENCARGOS INSS 22% SOBRE A REMUNERAÇÃO BRUTA	R\$ 327.263,78
C	GASTO TOTAL COM PESSOAL ESTIMADO 2026 (A+B)	R\$ 1.830.835,72
	ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO (5% EM 2025)	R\$ 2.971.342,47
	DUODÉCIMO 2026 (R\$ 12.829.849,97) + 5%	R\$ 2.971.342,47
	Limite de 70%	R\$ 2.079.939,73
F	Progressão de Gastos Percentual	61,62%

Com base nos levantamentos realizados chegou-se à conclusão que mesmo com o reajuste salarial aos servidores comissionados na forma do Projeto de Lei, não será ultrapassado o limite de 70% estabelecido no artigo 29-A, §1º da CF.

Cabe ainda ressaltar que uma vez que as previsões orçamentárias que como a convocação dos servidores não afeta a previsão orçamentária realizada para o exercício de 2024 e os dois seguintes, havendo-se dotação orçamentaria suficiente para o pagamento dos servidores, torna-se evidente que não serão afetadas as metas de resultados fiscais previstas na LDO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
Contador CRC-RN N° 013087/O-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ (ME): 10.872.752/0001-04

Rua Cel. João Florêncio, n.º 275, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP 59.324-000

Telefone: +55 (84) 3423 2207

**ANEXO 1 - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS ELETTIVOS, COMISSIONADOS, SERVIDORES EFFTTIVOS E CONTRATOS
TEMPORÁRIOS - ANTES DO REAJUSTE**

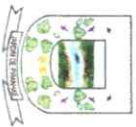
CARGOS ELETTIVOS

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
PRESIDENTE	1,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00	0,00	0,00	7.500,00	20.475,00	117.975,00
VEREADORES	8,00	4.600,00	36.800,00	441.600,00	0,00	0,00	36.800,00	100.464,00	578.864,00
TOTAIS	9,00	12.100,00	44.300,00	531.600,00	0,00	0,00	44.300,00	120.939,00	696.839,00
CARGOS COMISSIONADOS									
CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
SECRETARIA GERAL	1,00	2.408,50	2.408,50	28.902,00	2.408,50	802,83	2.408,50	6.743,80	38.857,13
ASSESSOR PARLAMENTAR	9,00	1.320,00	11.880,00	142.560,00	11.880,00	3.960,00	11.880,00	33.264,00	191.664,00
TESOUREIRO	1,00	2.408,50	2.408,50	28.902,00	2.408,50	802,83	2.408,50	6.743,80	38.857,13
DIRETOR GERAL	1,00	1.605,66	1.605,66	19.267,92	1.605,66	535,22	1.605,66	4.495,85	25.904,65
PROCURADOR GERAL	1,00	3.843,14	3.843,14	46.117,68	3.843,14	1.281,05	3.843,14	10.760,79	62.002,66
CHEFE DE GABINETE	1,00	2.408,50	2.408,50	28.902,00	2.408,50	802,83	2.408,50	6.743,80	38.857,13
ASSESSOR DE IMPrensa	1,00	1.320,00	1.320,00	15.840,00	1.320,00	440,00	1.320,00	3.696,00	21.296,00
CONTROLADOR GERAL	1,00	2.408,50	2.408,50	28.902,00	2.408,50	802,83	2.408,50	6.743,80	38.857,13

TOTAIS	16,00	17.722,80	28.282,80	339.393,60	28.282,80	9.427,60	28.282,80	79.191,84	456.295,84
CARGOS EFETIVOS									
CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
PROCURADOR (A)	1,00	3.294,12	3.294,12	39.529,44	3.294,12	1.098,04	3.294,12	9.223,54	53.145,14
ASG	1,00	1.320,00	1.320,00	15.840,00	1.320,00	440,00	1.320,00	3.696,00	21.296,00
CONTADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	2,00	4.614,12	4.614,12	55.369,44	4.614,12	1.538,04	4.614,12	12.919,54	74.441,14
CONTRATOS TEMPORÁRIOS									
CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVOS	1,00	1.320,00	1.320,00	15.840,00	1.320,00	440,00	1.320,00	3.696,00	21.296,00
ASG	1,00	1.320,00	1.320,00	15.840,00	1.320,00	440,00	1.320,00	3.696,00	21.296,00
AGENTE DE PORTARIA	1,00	1.320,00	1.320,00	15.840,00	1.320,00	440,00	1.320,00	3.696,00	21.296,00
RECEPCIONISTA	1,00	1.320,00	1.320,00	15.840,00	1.320,00	440,00	1.320,00	3.696,00	21.296,00
MOTORISTA	1,00	1.320,00	1.320,00	15.840,00	1.320,00	440,00	1.320,00	3.696,00	21.296,00
TOTAIS	5,00	6.600,00	6.600,00	79.200,00	6.600,00	2.200,00	6.600,00	18.480,00	106.480,00
GASTO TOTAL ESTIMADO COM PESSOAL	32,00	41.036,92	83.796,92	1.005.563,04	39.496,92	13.165,64	83.796,92	231.530,38	1.334.055,98
Limite para repasse previsto para 2024 (7%):									
Percentual 70%		1.796.730,14		2.566.757,34		70%			
Total de Pessoal 2023		1.334.055,98		51,97%					

Jardim de Piranhas/RN, 15 de fevereiro de 2024.

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
Contador CRC-RN Nº 013087/O-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ (MF): 10.872.752/0001-04

Rua Cel. João Florêncio, n.º 275, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP 59.324-000

Telefone: +55 (84) 3423 2207

**ANEXO 2 - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS ELETTIVOS, COMMISSIONADOS, SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATOS
TEMPORÁRIOS - ESTIMATIVA PARA 2024 - APÓS REAJUSTE**

CARGOS ELETTIVOS

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
PRESIDENTE	1,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00	0,00	0,00	7.500,00	20.475,00	117.975,00
VEREADORES	8,00	4.600,00	36.800,00	441.600,00	0,00	0,00	36.800,00	100.464,00	578.864,00
TOTAIS	9,00	12.100,00	44.300,00	531.600,00	0,00	0,00	44.300,00	120.939,00	696.839,00

CARGOS COMMISSIONADOS

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
SECRETARIA GERAL	1,00	2.576,37	2.576,37	30.916,44	2.576,37	858,79	2.576,37	7.213,84	41.565,44
ASSESSOR PARLAMENTAR	9,00	1.412,00	12.708,00	152.496,00	12.708,00	4.236,00	12.708,00	35.582,40	205.022,40
TESOUREIRO	1,00	2.576,37	2.576,37	30.916,44	2.576,37	858,79	2.576,37	7.213,84	41.565,44
DIRETOR GERAL	1,00	1.717,57	1.717,57	20.610,84	1.717,57	572,52	1.717,57	4.809,20	27.710,13
PROCURADOR GERAL	1,00	3.843,14	3.843,14	46.117,68	3.843,14	1.281,05	3.843,14	10.760,79	62.002,66
CHEFE DE GABINETE	1,00	2.576,37	2.576,37	30.916,44	2.576,37	858,79	2.576,37	7.213,84	41.565,44
ASSESSOR DE IMPrensa	1,00	1.412,00	1.412,00	16.944,00	1.412,00	470,67	1.412,00	3.953,60	22.780,27
CONTROLADOR GERAL	1,00	2.576,37	2.576,37	30.916,44	2.576,37	858,79	2.576,37	7.213,84	41.565,44

TOTAIS	16,00	18.690,19	29.986,19	359.834,28	29.986,19	9.995,40	29.986,19	83.961,33	483.777,20
CARGOS EFETIVOS									
CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
PROCURADOR	1,00	3.294,12	3.294,12	39.529,44	3.294,12	1.098,04	3.294,12	9.223,54	53.145,14
ASG	1,00	1.412,00	1.412,00	16.944,00	1.412,00	470,67	1.412,00	3.953,60	22.780,27
CONTADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	2,00	4.706,12	4.706,12	56.473,44	4.706,12	1.568,71	4.706,12	13.177,14	75.925,40
CONTRATOS TEMPORÁRIOS									
CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVOS	1,00	1.412,00	1.412,00	16.944,00	1.412,00	470,67	1.412,00	3.953,60	22.780,27
ASG	1,00	1.412,00	1.412,00	16.944,00	1.412,00	470,67	1.412,00	3.953,60	22.780,27
AGENTE DE PORTARIA	1,00	1.412,00	1.412,00	16.944,00	1.412,00	470,67	1.412,00	3.953,60	22.780,27
RECEPCIONISTA	1,00	1.412,00	1.412,00	16.944,00	1.412,00	470,67	1.412,00	3.953,60	22.780,27
MOTORISTA	1,00	1.412,00	1.412,00	16.944,00	1.412,00	470,67	1.412,00	3.953,60	22.780,27
TOTAIS	5,00	7.060,00	7.060,00	84.720,00	7.060,00	2.353,33	7.060,00	19.768,00	113.901,33
GASTO TOTAL ESTIMADO COM PESSOAL	32,00	42.556,31	86.052,31	1.032.627,72	41.752,31	13.917,44	86.052,31	237.845,47	1.370.442,93
Limite para repasse previsto para 2024 (7%):				2.566.757,34					
Percentual 70%				1.796.730,14	70%				
Total de Pessoal 2023				1.370.442,93	53,39%				

Jardim de Piranhas/RN, 15 de fevereiro de 2024.

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
Contador CRC-RN Nº 013087/O-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ (MF): 10.872.752/0001-04
Rua Cel. João Florêncio, nº. 275, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP 59.324-000
Telefone: +55 (84) 3423 2207

ANEXO 3 - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS ELETTIVOS, COMMISSIONADOS, SERVIDORES EFFETTIVOS E CONTRATOS TEMPORÁRIOS - ESTIMATIVA PARA 2025 - APÓS REAJUSTE DOS AGENTES POLÍTICOS

CARGOS ELETTIVOS

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (RS) - 01/2024	SALÁRIO BASE (RS) - 02/2024 a 12/2028	MENSAL (RS) - 01/2025	MENSAL - (RS) - 02/2024 a 12/2028	ANUAL (RS)	FÉRIAS (RS)	1/3 FÉRIAS (RS)	13º SALÁRIO (RS)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RS)	TOTAL
PRESIDENTE	1,00	9.900,00	10.400,00	9.900,00	10.400,00	124.300,00	0,00	0,00	10.358,33	28.278,25	162.936,58
VEREADORES	8,00	6.500,00	7.000,00	52.000,00	56.000,00	668.000,00	0,00	0,00	55.666,67	151.970,00	875.636,67
TOTAIS	9,00	16.400,00	17.400,00	61.900,00	66.400,00	792.300,00	0,00	0,00	66.025,00	180.248,25	1.038.573,25

CARGOS COMMISSIONADOS

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (RS)	MENSAL (RS)	ANUAL (RS)	FÉRIAS (RS)	1/3 FÉRIAS (RS)	13º SALÁRIO (RS)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RS)	TOTAL
SECRETARIA GERAL	1,00	2.800,19	2.800,19	33.602,30	2.800,19	933,40	2.800,19	7.840,54	45.176,42
ASSESSOR PARLAMENTAR	9,00	1.534,67	13.812,00	165.744,04	13.812,00	4.604,00	13.812,00	38.673,61	222.833,66
TESOUREIRO	1,00	2.800,19	2.800,19	33.602,30	2.800,19	933,40	2.800,19	7.840,54	45.176,42
DIRETOR GERAL	1,00	1.866,78	1.866,78	22.401,40	1.866,78	622,26	1.866,78	5.226,99	30.117,44
PROCURADOR GERAL	1,00	3.843,14	3.843,14	46.117,68	3.843,14	1.281,05	3.843,14	10.760,79	62.002,66
CHEFE DE GABINETE	1,00	2.800,19	2.800,19	33.602,30	2.800,19	933,40	2.800,19	7.840,54	45.176,42
ASSESSOR DE IMPRENSA	1,00	1.534,67	1.534,67	18.416,00	1.534,67	511,56	1.534,67	4.297,07	24.759,30
CONTROLADOR GERAL	1,00	2.800,19	2.800,19	33.602,30	2.800,19	933,40	2.800,19	7.840,54	45.176,42
TOTAIS	16,00	19.980,02	32.257,36	387.088,31	32.257,36	10.752,45	32.257,36	90.320,61	520.418,73

* Estimativa de reajuste para 2025 pela média do crescimento do salário mínimo dos últimos três exercícios em 8,69%.

CARGOS EFFETTIVOS

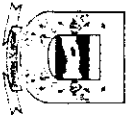
CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (RS)	MENSAL (RS)	ANUAL (RS)	FÉRIAS (RS)	1/3 FÉRIAS (RS)	13º SALÁRIO (RS)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RS)	TOTAL
PROCURADOR	1,00	3.294,12	3.294,12	39.529,44	3.294,12	1.098,04	3.294,12	9.223,54	53.145,14
ASG	1,00	1.534,67	1.534,67	18.416,04	1.534,67	511,56	1.534,67	4.297,08	24.759,34
CONTADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	2,00	4.828,79	4.828,79	57.945,48	4.828,79	1.609,60	4.828,79	13.520,61	77.904,48

CONTRATOS TEMPORÁRIOS

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (RS)	MENSAL (RS)	ANUAL (RS)	FÉRIAS (RS)	1/3 FÉRIAS (RS)	13º SALÁRIO (RS)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RS)	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVOS	1,00	1.534,67	1.534,67	18.416,04	1.534,67	511,56	1.534,67	4.297,08	24.759,34
ASG	1,00	1.534,67	1.534,67	18.416,04	1.534,67	511,56	1.534,67	4.297,08	24.759,34
AGENTE DE PORTARIA	1,00	1.534,67	1.534,67	18.416,04	1.534,67	511,56	1.534,67	4.297,08	24.759,34
RECEPCIONISTA	1,00	1.534,67	1.534,67	18.416,04	1.534,67	511,56	1.534,67	4.297,08	24.759,34
MOTORISTA	1,00	1.534,67	1.534,67	18.416,04	1.534,67	511,56	1.534,67	4.297,08	24.759,34
TOTAIS	5,00	7.673,35	7.673,35	92.080,20	7.673,35	2.557,78	7.673,35	21.485,38	123.796,71
GASTO TOTAL ESTIMADO COM PESSOAL	32,00	48.882,16	49.882,16	1.329.413,99	44.759,50	14.919,83	110.784,50	305.574,85	1.760.693,17
Estimativa de repasse previsto para 2025 (7%):									
Percentual 70%				1.980.894,98		70%			
Total de Pessoal 2023				1.760.693,17		62,22%			
Máximo legal para subsídios (50%)				1.414.924,98		50,00%			
Total do subsídio de agentes políticos				1.038.573,25		36,70%			

Jardim de Piranhas/RN, 15 de fevereiro de 2024.

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
Contador CRC-RN N° 0130870-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ (MF): 10.872.752/0001-04
Rua Cel. João Florencio, nº. 275, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP 59.324-000
Telefone: +55 (84) 3423 2207

**ANEXO 4 - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS ELETIVOS, COMMISSIONADOS, SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATOS
TEMPORÁRIOS - ESTIMATIVA PARA 2026 - APÓS REAJUSTE DOS AGENTES POLÍTICOS**

CARGOS ELETIVOS

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
PRESIDENTE	1,00	10.400,00	10.400,00	124.800,00	0,00	0,00	10.400,00	29.744,00	164.944,00
VEREADORES	8,00	7.000,00	56.000,00	672.000,00	0,00	0,00	56.000,00	160.160,00	888.160,00
TOTAIS	9,00	17.400,00	66.400,00	796.800,00	0,00	0,00	66.400,00	189.904,00	1.053.104,00

CARGOS COMMISSIONADOS

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
SECRETARIA GERAL	1,00	3.043,46	3.043,46	36.521,49	3.043,46	1.014,49	3.043,46	8.704,29	49.283,72
ASSESSOR PARLAMENTAR	9,00	1.667,99	15.011,92	180.143,00	15.011,92	5.003,97	15.011,92	42.934,08	243.092,98
TESOUREIRO	1,00	3.043,46	3.043,46	36.521,49	3.043,46	1.014,49	3.043,46	8.704,29	49.283,72
DIRETOR GERAL	1,00	2.028,96	2.028,96	24.347,51	2.028,96	676,32	2.028,96	5.802,82	32.855,62
PROCURADOR GERAL	1,00	3.843,14	3.843,14	46.117,68	3.843,14	1.281,05	3.843,14	10.991,38	62.233,25
CHEFE DE GABINETE	1,00	3.043,46	3.043,46	36.521,49	3.043,46	1.014,49	3.043,46	8.704,29	49.283,72
ASSESSOR DE IMPrensa	1,00	1.667,99	1.667,99	20.015,89	1.667,99	556,00	1.667,99	4.770,45	27.010,33
CONTROLADOR GERAL	1,00	3.043,46	3.043,46	36.521,49	3.043,46	1.014,49	3.043,46	8.704,29	49.283,72
TOTAIS	16,00	21.381,91	34.725,84	416.710,03	34.725,84	11.575,28	34.725,84	99.315,89	562.327,03

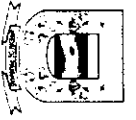
* Estimativa de reajuste para 2025 pela média do crescimento do salário mínimo dos últimos três exercícios em 8,69%.

CARGOS EFETIVOS

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
PROCURADOR	1,00	3.294,12	3.294,12	39.529,44	3.294,12	1.098,04	3.294,12	9.421,18	53.342,78
ASG	1,00	1.667,99	1.667,99	20.015,88	1.667,99	556,00	1.667,99	4.770,45	27.010,32
CONTADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	2,00	4.962,11	4.962,11	59.545,32	4.962,11	1.654,04	4.962,11	14.191,63	80.353,10
CONTRATOS TEMPORÁRIOS									
CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	1,00	1.667,99	1.667,99	20.015,88	1.667,99	556,00	1.667,99	4.770,45	27.010,32
ASG	1,00	1.667,99	1.667,99	20.015,88	1.667,99	556,00	1.667,99	4.770,45	27.010,32
AGENTE DE PORTARIA	1,00	1.667,99	1.667,99	20.015,88	1.667,99	556,00	1.667,99	4.770,45	27.010,32
RECEPCIONISTA	1,00	1.667,99	1.667,99	20.015,88	1.667,99	556,00	1.667,99	4.770,45	27.010,32
MOTORISTA	1,00	1.667,99	1.667,99	20.015,88	1.667,99	556,00	1.667,99	4.770,45	27.010,32
TOTAIS	5,00	8.339,95	8.339,95	100.079,40	8.339,95	2.779,98	8.339,95	23.852,26	135.051,59
GASTO TOTAL ESTIMADO COM PESSOAL	32,00	52.083,97	114.427,90	1.373.134,75	48.027,90	16.009,30	114.427,90	327.263,78	1.830.835,72
Estimativa de repasse previsto para 2026 (7%):									
Percentual 70%				2.079.939,73	70%				
Total de Pessoal 2026				1.830.835,72	61,62%				
Máximo legal para subsídios (50%)				1.485.671,23	50,00%				
Total do subsídio de agentes políticos				1.053.104,00	35,44%				

Jardim de Piranhas/RN, 15 de fevereiro de 2024.

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
Contador CRC-RN Nº 0130870-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ (MF): 10.872.752/0001-04
Rua Cel. João Florencio, nº. 275, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP 59.324-000
Telefone: +55 (84) 3423.2207

**ANEXO 5 - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS ELETTIVOS, COMMISSIONADOS, SERVIDORES EFFETTIVOS E CONTRATADOS
TEMPORÁRIOS - ESTIMATIVA PARA 2027 - APÓS REAJUSTE DOS AGENTES POLÍTICOS**

CARGOS ELETTIVOS

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (RS)	MENSAL (RS)	ANUAL (RS)	FÉRIAS (RS)	1/3 FÉRIAS (RS)	13º SALÁRIO (RS)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RS)	TOTAL
PRESIDENTE	1,00	10.400,00	10.400,00	124.800,00	0,00	0,00	10.400,00	29.744,00	164.944,00
VEREADORES	8,00	7.000,00	56.000,00	672.000,00	0,00	0,00	56.000,00	160.160,00	888.160,00
TOTAIS	9,00	17.400,00	66.400,00	796.800,00	0,00	0,00	66.400,00	189.904,00	1.053.104,00

CARGOS COMMISSIONADOS

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (RS)	MENSAL (RS)	ANUAL (RS)	FÉRIAS (RS)	1/3 FÉRIAS (RS)	13º SALÁRIO (RS)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RS)	TOTAL
SECRETARIA GERAL	1,00	3.307,86	3.307,86	39.694,28	3.307,86	1.102,62	3.307,86	9.460,47	53.565,22
ASSESSOR PARLAMENTAR	9,00	1.812,90	16.316,07	195.792,87	16.316,07	5.438,69	16.316,07	46.663,97	264.211,60
TESOUREIRO	1,00	3.307,86	3.307,86	39.694,28	3.307,86	1.102,62	3.307,86	9.460,47	53.565,22
DIRETOR GERAL	1,00	2.205,22	2.205,22	26.462,70	2.205,22	735,07	2.205,22	6.306,94	35.709,94
PROCURADOR GERAL	1,00	3.843,14	3.843,14	46.117,68	3.843,14	1.281,05	3.843,14	10.991,38	62.233,25
CHEFE DE GABINETE	1,00	3.307,86	3.307,86	39.694,28	3.307,86	1.102,62	3.307,86	9.460,47	53.565,22
ASSESSOR DE IMPrensa	1,00	1.812,90	1.812,90	21.754,76	1.812,90	604,30	1.812,90	5.184,89	29.356,84
CONTROLADOR GERAL	1,00	3.307,86	3.307,86	39.694,28	3.307,86	1.102,62	3.307,86	9.460,47	53.565,22
TOTAIS	16,00	22.905,58	37.408,76	448.905,12	37.408,76	12.469,59	37.408,76	106.989,05	605.772,52

* Estimativa de reajuste para 2025 pela média do crescimento do salário mínimo dos últimos três exercícios em 8,69%.

CARGOS EFFETTIVOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ (MF): 10.872.752/0001-04
Rua Cel. João Florêncio, nº. 275, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP 59.324-000
Telefone: +55 (84) 3423 2207

LEVANTAMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA E DAS TRANSFERÊNCIAS PREVISTAS NOS ARTS. 153, § 5º, 158 E 159, TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARRECADADAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS – RN, NO EXERCÍCIO DE 2024, PARA EFEITO DE CÁLCULO DO VALOR DO REPASSE FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ART. 29-A CARTA MAGNA.

RECEITA TRIBUTÁRIA – (EM R\$)

IMPOSTOS E TAXAS	VALOR R\$
IPTU	64.444,20
ITBI	34.408,83
ISS	1.087.768,81
TAXAS	21.956,22
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	6.189,96
COSIP	655.812,60
TOTAL..... R\$	1.870.580,62

TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL – ART. 158 Const. Federal – (em R\$)

IMPOSTOS E TAXAS	VALOR R\$
IRRF	1.739.198,24
COTA-PARTE DO ICMS	5.157.598,22
CIDE	102,71
COTA-PARTE DO IPVA	1.085.272,96
TOTAL..... R\$	7.982.172,13

TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL – ART. 159 Const. Federal – (em R\$)

IMPOSTOS E TAXAS	VALOR R\$
COTA PARTE F P M	26.802.696,32
COTA PARTE I T R	2.116,90
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	10.396,04
TOTAL..... R\$	26.815.209,26
TOTAL DA RECEITA..... R\$	36.667.962,01

PERCENTUAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DOS ARTS. 153, § 5º, 158 E 159, TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: **7,00 (SETE PORCENTO)**.

R\$36.667.962,01	x 7% =	R\$2.566.757,34	Dividido P/12 =	213.896,45
------------------	--------	-----------------	-----------------	-------------------

ORÇAMENTO FIXADO - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 3.000.000,00	Dividido P/12 =	250.000,00
--	-------------------------	-----------------	-------------------

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
Contador CRC-RN Nº 013087/O-6